



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Offício n° 003/2020/GP.

Ipatinga, 13 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.

O objetivo do Projeto de Lei em questão é estabelecer parceria com as entidades constantes do Anexo desta Lei, com vistas à consecução do interesse público, através da execução de políticas públicas em educação e assistência social.

A Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 – MROSC, preconiza, em seu art. 30, que a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei n.º 13.204, de 2015).*

A presente iniciativa se faz pertinente em razão da legislação federal em vigor, que estabelece a obrigatoriedade de autorização em lei específica para que seja possível realizar transferências às entidades. Cumpre informar que os valores contidos no Anexo estão previstos no orçamento 2020.

Na oportunidade, **solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 003  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 14/01/20  
Horário 14:50  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 002/2020.

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 3.944, de 11 de julho de 2019 - que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências"* - e sua alteração.

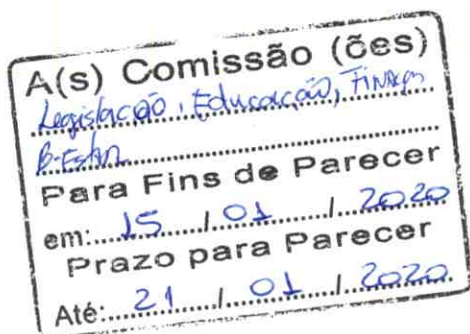
Art. 2º As instituições que serão beneficiadas com repasses financeiros através de Subvenções Sociais estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 13 de janeiro de 2020.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO

### SUBVENÇÕES SOCIAIS

#### I - Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Ação Social do Canaã	532.224,00
Associação Comunitária Peniel de Ipatinga	417.600,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	292.136,00
Associação das Mães da Vila Celeste	604.128,00
Casa de Apoio Amor e Caridade Lar da Criança	495.552,00
Centro de Convivência Maria Maria	1.201.608,00
Centro de Educação Infantil Criança Esperança	456.576,00
Centro Educacional Joarez de Oliveira	909.312,00
Centro Educacional Pastor Antônio Rosa da Silva	528.960,00
Clube de Mães Estrela da Manhã	550.896,00
Clube de Mães Estrela Dalva	551.808,00
Creche Berçário Maria Dolores	531.888,00
Creche Comunitária Bela Vista	551.232,00
Creche Comunitária Coração de Mãe	506.688,00
Creche Comunitária Infantil Pequeno Lar	579.072,00
Creche Comunitária Mãe Querida	681.048,00
Creche Comunitária Nova Conquista	618.744,00
Creche Comunitária Sonho de Criança	647.976,00
Creche Meninos de Jesus	576.600,00
Creche Novo Lar	691.824,00
Creche Sagrado Coração de Jesus	521.011,20
Educandário Família de Nazaré	484.416,00
Educandário Francisco de Assis	520.416,00
Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias	582.043,68
Grupo Assistencial de Mulheres Maria Pereira da Silva	1.278.576,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenin@s	479.280,00
Movimento Mulher Marginalizada	403.680,00
Núcleo Assistencial do Canaã NAC	562.241,40
Núcleo Assistencial do Limoeiro	647.976,00
Núcleo Assistencial Pequeno Cidadão	481.944,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação Ação Social Pela Vida	96.000,00
Associação dos Portadores de Insuficiência Renal do Vale do Aço	90.000,00
Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - Se Toque	90.000,00
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	249.600,00
Ação Social SOS Família	638.400,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	216.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	410.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga - ADEVIPA	90.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga	90.000,00
Associação Missão Resgate	638.400,00
Associação Projeto de Deus	360.000,00
Casa de Acolhimento Parusia	630.000,00
Centro Convivência Maria Maria	144.000,00
Educandário Família de Nazaré	638.400,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenininos	216.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	144.000,00
Lar da Fraternidade Cristã	560.000,00
Lar Divina Providência da Sociedade São Vicente de Paulo	624.000,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	624.000,00
Movimento da Terceira Idade	144.000,00
Movimento de Crianças e Adolescentes	72.000,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	1.009.980,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens	500.00,00
União Defesa da Comunidade do Bom Jardim	180.000,00